

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

**Despacho Normativo Nº 45/1991 de 12 de Março**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/91/A, de 12 de Janeiro, e por proposta dos Secretários Regionais das Finanças e Planeamento e da tutela, determino a aprovação dos orçamentos privativos, para 1991, dos seguintes serviços autónomos:

**Quadro:** Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 11 de 12-3-1991.

20 de Fevereiro de 1991. – O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.